

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ACORDO COM O CONVÊNIO FPE Nº 1500/2023 - CONSULTA POPULAR 2022/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIP. AGROIND. LTDA

RAZÃO SOCIAL: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIP. AGROIND. LTDA

CNPJ: 88.442.553/001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0097829

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA JOSE GIACOMINI, Nº80

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ERECHIM

CEP: 99708-360

TELEFONE: 5435224178

E-MAIL: licitacoes@unifars.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: EDSON AMARAL

NATURALIDADE E PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL: DIRETOR

CPF DO RESPONSÁVEL: 220.941.720-15

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: 54 35224178

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: O MESMO

BANCO DA LICITANTE

CONTA BANCÁRIA: 52499- 3

SICREDI -AG 0217

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Mesa com dois furos para detritos em aço inox, mesa plana para manipulação de alimentos fabricada em aço inox AIS304, solda TIG e polimento/escovamento sanitário que garantem os padrões exigidos por inspeções sanitárias, espessura da chapa de inox de 0,8mm, material aço inox 304, altura de 80cms, largura de 90cms e comprimento de 200cms, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega	SOTRONIC	ST-15	01	UND	3.250,00	3.250,00
05	Câmara fria com sistema de refrigeração completo, 220 volts ou bivolt, trifásico, com unidade	SOTRONIC	ST-60	01	UND	27.200,00	27.200,00

<p>condensadora e evaporadora, painel de comando com controlador digital de temperatura, válvula de segurança, painéis isolantes produzidos com revestimentos em chapa de aço pré-pintado, dupla face e núcleo em EPS, com capacidade mínima de 16.000 litros, nas seguintes medidas internas, largura de 2,28m, comprimento de 4,26m e altura de 2,40m, o equipamento deverá ser entregue instalado e em perfeito funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega/instalação</p>						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.450,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

• **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- Forma de Pagamento: Conforme Edital.
- Validade da Proposta: Conforme Edital e/ou 60 dias.
- Prazo de Entrega: Conforme Edital.
- Garantia: Conforme Edital e/ou Todos os produtos ofertados têm garantia de 12 (doze) meses. (Garantia legal de 3 meses + 9 meses de garantia contratual = 12 meses)

Dados Bancários: **Sicredi, Ag.º 0217 C/C nº 52499-3 – ERECHIM – RS.**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do presente Edital.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é um cadastro obrigatório para todas as pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, CAPITULO III art 10 – I - art. 2º, inciso I; Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, - CONFORME CONTA NO ANEXO VIII DA LEI 6938 DE 1981, a empresa UNIFA não possui atividades econômicas obrigadas a manter CTF/APP.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Dispensa de apresentação de Licença / Alvará ANVISA e Registro / Isenção do Produto: Conforme parecer emitido pela ANVISA (link para conferencia abaixo), mobília ou moveis de apoio e infra-estrutura hospitalar e laboratorial não são regulados pelo órgão. <http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>

OBSERVAÇÃO: As medidas expostas no catálogo são ilustrativas e sofrem alterações de acordo com a solicitação e/ou necessidade do cliente. (SERÁ ENTREGUE CONFORME MEDIDAS DO EDITAL).

A empresa UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 88.442.553/0001-45, sediada na Rua Jose Giacomini, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

(X) Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

(X) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico.

(X) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(X) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(X) Que para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, instaurado pela pelo órgão licitante da presente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(X) Total conhecimento das regras do edital.

(X) Que disporemos de serviço próprio e/ou terceirizado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos, softwares e materiais contra defeitos de fabricação, com a substituição de peças sem ônus algum ao cliente nas condições exigidas pelo edital.

(X) Que dá total garantia de fornecimento dos produtos ofertados.

(X) Que para os devidos fins deste Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que os documentos apresentados no presente procedimento licitatório, são Fielis e Verdadeiros.

(X) Para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) Sob as penalidades cabíveis, possuir todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste edital, concordando totalmente com as condições estabelecidas no mesmo, atendendo os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do Decreto nº 30.538 de 17.03.2009, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

(X) Sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

(X) Sob as penas da Lei, para os devidos fins que nossa empresa está enquadrada na modalidade "EPP – empresa de pequeno porte", conforme define o Art. 3º da Lei Complementar Nr 123/2006, e de não haver nenhum dos impedimentos previstos dos §§ 3º e 9º do artigo 3º da lc 123/06.

(X) Para fins do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(X) Sob as penas da Lei, que nossa empresa possuir quantidade abaixo de funcionários contratados, e que por este motivo, estamos dispensados de cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(X) Sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que não temos parentesco e não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito deste excelentíssimo órgão, a qual dá aplicabilidade ao

disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

(X) Não possuir em nosso quadro societário e de funcionários, servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão n.º 409/2015 – TCU – Plenário.

(X) Não possuir servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, em atendimento à vedação prevista no artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015).

(X) Sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(X) Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo(s) preços ofertados mantendo todas as condições.

(X) Autorizo, por este instrumento, o órgão contratante a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório deste Pregão.

(X) Ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

(X) Que o(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não re-manufaturado(s) ou reciclado(s).

(X) Sob as penas da lei, para os devidos fins, que esta empresa, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

(X) Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados na Ata gerenciada pelo órgão gerenciador.

(X) Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

PROCEDIMENTOS DE GARANTIA / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

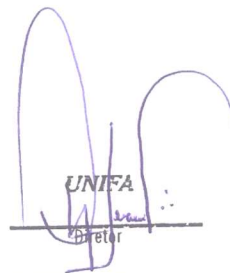
1. Devem ser respeitados todos os prazos de garantia e condições constantes no TERMOS DE USO E GARANTIA PADRÃO DA EMPRESA – DISPONÍVEL EM: LINK DE ACESSO AO TERMO DE GARANTIA ON-LINE: <https://www.unifars.com.br/p/termo-de-garantia>

2. Como requisito de aplicabilidade de garantia, devem ser seguidos os procedimentos constantes em: MANUAIS E CATÁLOGOS DE PRODUTOS: <https://www.unifars.com.br/p/manuais-e-catalogos> (Devem ser respeitados os manuais atualizados disponíveis no site dos fabricantes quando disponível)

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim – RS, 02/04/2024

88442553/0001-45
UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAS LTDA
Rua José Giacomini, 80-Centro
CEP 99700-000
ERECHEM-RS



UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 88.442.553/0001-45
EDSON AMARAL - DIRETOR
CPF: 220.941.720-15